

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

[www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

	Páginas
1. <a href="#">PODER EXECUTIVO</a>	
1.1 <a href="#">LEIS</a>	02
1.2 <a href="#">DECRETOS</a>	02
1.3 <a href="#">ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</a>	02
1.4 <a href="#">LICITAÇÕES E CONTRATOS</a>	02
1.4.1 <a href="#">Aviso de Licitações</a>	02
1.4.2 <a href="#">Atas de Sessões</a>	02
1.4.3 <a href="#">Comunicados</a>	02
1.4.4 <a href="#">Atas de registro de preço</a>	02
1.4.5 <a href="#">Decisão do Prefeito</a>	02
1.4.6 <a href="#">Homologação/Adjudicação</a>	02
2. <a href="#">PODER LEGISLATIVO</a>	03
2.1 <a href="#">LEIS</a>	03
2.2 <a href="#">ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO</a>	03
2.3 <a href="#">LICITAÇÕES</a>	03
2.3.1 <a href="#">Aviso de Licitações</a>	03
2.3.2 <a href="#">Atas de Sessões</a>	03
2.3.3 <a href="#">Comunicações</a>	03
2.3.4 <a href="#">Atas de registro de preço</a>	03
2.3.5 <a href="#">Decisão da Mesa Diretora</a>	03
2.3.6 <a href="#">Homologação/Adjudicação</a>	03

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viana.ma.gov.br/diariooficial](http://www.viana.ma.gov.br/diariooficial). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76  
Rua Praça Ozimo de Carvalho, 141 - Centro, CEP. 65215-000.  
Site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)  
Diário: [www.viana.ma.gov.br/diariooficial](http://www.viana.ma.gov.br/diariooficial)

#### Câmara Municipal de Viana

CNPJ/MF nº 23.680.309/0001-75  
Rua Profº Antonio Lopes, 786 - Centro, CEP. 65215-000.  
Telefone: (98) 3351-0638  
Site: [www.viana.ma.leg.br](http://www.viana.ma.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

[www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 2 de 5

### 1. PODER EXECUTIVO

### 1.4.6 Homologação/Adjudicação

#### 1.1 LEIS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

#### 1.2 DECRETOS

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

#### 1.3 ATOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

#### 1.4 LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### 1.4.1 Aviso de Licitações

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

##### 1.4.2 Atas de Sessões

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

##### 1.4.3 Comunicados

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

##### 1.4.4 Atas de registro de preço

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

##### 1.4.5 Decisão do Prefeito

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

[www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 3 de 5

## 2. PODER LEGISLATIVO

### 2.1 LEIS

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

### 2.2 ATOS GERAIS DO LEGISLATIVO

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

### 2.3 LICITAÇÕES

#### 2.3.1 Aviso de Licitações

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

#### 2.3.2 Atas de Sessões

#### 2.3.3 Comunicações

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

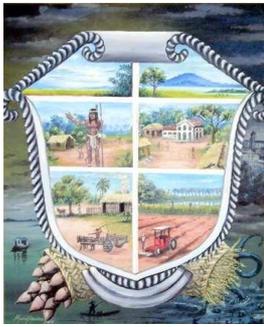
#### 2.3.4 Atas de registro de preço

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"

#### 2.3.5 Decisão da Mesa Diretora

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

[www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 4 de 5

## 2.3.6 Homologação/Adjudicação

PORTARIA Nº 23/2021 – GABIN, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear o Sra. **JOSINALRA BELFORT RIBEIRO**, CPF/MF sob o nº 060139443-77, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DE BOLSA FAMILIA.	ISOLADO

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE JANEIRO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2021 – GABIN, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear a Sra. **GISELE MENEZES DA COSTA**, CPF/MF sob o nº 968.444.693-49, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Superintendente de Vigilância Epidemiológica	CLN-02

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE JANEIRO DE 2021

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2021

Viana - MA, de 25 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A INVALIDAÇÃO DO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 01/2020 E DOS ATOS QUE DELE SE ORIGINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 21, I, II e IV, "a", uma vez que a homologação do concurso acarreta o aumento de despesa, eis que a Fazenda Pública deverá conter dotação orçamentária para nomear os candidatos dentro do número de vagas e quicá, excedentes - claro;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.080/90 em seu art. 36, §2º sobre a vedação à transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano Municipal de Saúde, que é um instrumento de gestão que consolida, na esfera municipal, o processo de planejamento na área da saúde para um período de 4 anos compondo a base das atividades e da programação do SUS no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 015/2017 e nº 08/2020 do Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Plano Municipal de Saúde de Viana para o período 2018 a 2021 e a Programação Anual de Saúde-PAS 2020, onde ausente a solicitação de financiamento dos cargos do seletivo do Edital 004/2020;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 9.504/97 em seu Art. 73, inciso V, que dispõe sobre a vedação de condutas de agentes Públicos tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos em pleitos eleitorais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe do poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica invalidado o seletivo para Agente Comunitário de Saúde Edital nº 01/2020, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

**Parágrafo Único.** Que sejam remetidos os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de irregularidades e possíveis atos de Improbidade Administrativa

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a data do ato administrativo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

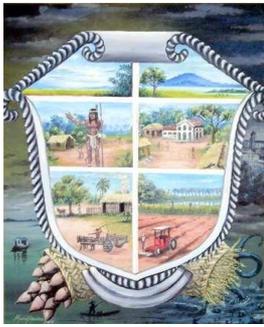
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIANA

Conforme Lei Municipal nº 446, de 20 de Abril de 2017.

[www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 141

Página 5 de 5

DECRETO Nº 126/2021

Viana - MA, de 25 de janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A INVALIDAÇÃO DO SELETIVO PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO DO EDITAL Nº 001/2019 E DOS ATOS QUE DELE SE ORIGINAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 5º, caput, da Constituição Federal e o Princípio do concurso público consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 37 da Constituição Federal, sobre os princípios constitucionais, principalmente sobre o princípio da moralidade e o dever da Administração Pública zelar pela higidez do concurso público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o basilar Princípio do Interesse Público, que norteia as atividades da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de transição pela gestão 2017/2020, e por conseguinte a ausência de informações e transparência para com a coisa pública, levando-se em consideração a Ação Civil Pública de nº 0802262-47.2020.8.10.0061, ajuizada pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** o recadastramento determinado pelo decreto Municipal nº 124/2021, e análise realizada pela comissão julgadora;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe da autotutela e do poder de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica invalidado o seletivo para o cargo de Fiscal Sanitário do Edital nº 01/2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Parágrafo Único. Que sejam remetidos os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de irregularidades e possíveis atos de Improbidade Administrativa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato administrativo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viana/MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br)